



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE
Gabinete de Alterações Climáticas

Contrato de Prestação de Serviços

“Criação de navegador para mapeamento das actividades do Projecto Cuvelai”

Entre:

Gabinete de Alterações Climáticas do Ministério do Ambiente, com sede em Luanda, na Rua dos Enganos N.º 5, doravante designado como **GABAC**, representado neste acto pelo seu Director, Dr. Giza Gaspar Martins, no âmbito da implementação do projecto de “Promoção do Desenvolvimento Resiliente ao Clima e Reforço da Capacidade de Adaptação para Suportar Riscos de Desastre na Bacia Hidrográfica do Cuvelai” (**Projeto Cuvelai**), financiado pelo Fundo Global do Ambiente (GEF) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e implementado pelo Ministério do Ambiente de Angola, doravante designada como **Contratante**.

E:

A empresa **GEOGESTÃO Geoinformação e Gestão Territorial Ltda**, com sede na Rua Dep. Protógenes Vieira, 23 (Santa Mônica), CEP 88035-120 Florianópolis (SC), Brasil, doravante designada como **Contratada** do projecto, representada neste acto pelo Director Geral, Roque A. Sánchez D’Alotto, doravante designada como **Contratada**.

É celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cujas partes outorgantes se obrigam mutuamente e reciprocamente a cumprir e que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Âmbito e Objecto da Colaboração)

1 – O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objecto, por parte da Contratada, a **implantação de utilidade baseada em navegador para incorporação, manejo e gerenciamento de dados geográficos para o Projecto Cuvelai**, conforme a proposta técnica do 16 de dezembro de 2019 em anexo 1.

2 – Os softwares necessários para o uso do sistema serão providenciados sem custo adicional para a Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Vigor e Validade do Contrato de Prestação de Serviços)

1 – O presente Contrato de Prestação de Serviços entra em vigor na data da sua assinatura.

2 – O Contrato de Prestação de Serviços tem validade até o dia **30 de Abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Regime de Execução e Pagamentos)

1 – A execução financeira deste contrato é assegurada pelos fundos do Projecto “Promoção do Desenvolvimento Resiliente ao Clima e Reforço da Capacidade de Adaptação para Suportar Riscos de Desastre na Bacia Hidrográfica do Cuvelai”.

2 – A Parte Contratada executará todas as actividades indicadas na Cláusula Primeira num valor total equivalente a **USD 8 038 (oito mil e trinta e oito dólares americanos)**, no seguinte regime de pagamento:

- a) **Parcela única**: o valor de **USD 8 038** (oito mil e trinta e oito dólares americanos) será pago após a entrega e aprovação do relatório final da actividade, inclusive entrega do navegador e instruções no seu uso, conforme descrito na Cláusula Primeira.

3 – O pagamento do valor total do Contrato deve ser feito após apresentação e aceitação dos produtos pelo GABAC.

CLÁUSULA QUARTA
(Resolução de Litígios)

Qualquer conflito ou litígios relacionados com a interpretação, aplicação ou execução do Contrato ou com a sua validade e eficácia serão resolvidos amigavelmente entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA
(Alterações de Clausula)

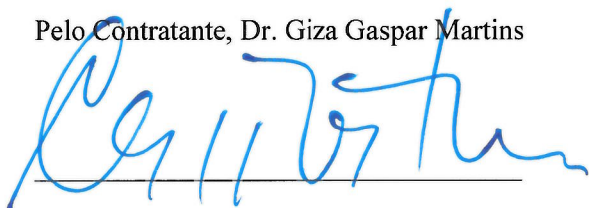
As Cláusulas do presente Contrato poderão ser alteradas mediante adendas acordadas e assinadas por ambas partes.

CLÁUSULA SEXTA
(Exemplares)

O presente Contrato de Prestação de Serviços elaborado em duas vias de igual teor em língua Portuguesa será assinado por ambas as partes.

Luanda, aos 21 de Janeiro de 2020.

Pelo Contratante, Dr. Giza Gaspar Martins



Pelo Contratado, Sr. Roque A. Sánchez D'Alotto
